



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, quinta-feira, 06 de maio de 2021 - Nº 086

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 086 DE 06/05/2021

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 05 DE MAIO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA SAD/PGE Nº 053, DE 05 DE MAIO DE 2021.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, e o **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 02 de agosto de 1990,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art.191 e no inciso II do art.193 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que assegura a possibilidade de a Administração Pública optar, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da retromencionada legislação, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislações correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que o contrato, cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação até então em vigor, conforme preceitua o art. 190 da Lei Federal nº 14.133, de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos estaduais para adaptação às normas inseridas na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, que ainda não foi implementado pela União;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das minutas de editais, contratos, aditivos, convênios e instrumentos congêneres, pela Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com os novos ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Administração em promover a modernização administrativa e o desenvolvimento organizacional do Estado, bem como atuar como órgão disciplinador dos Sistemas de Compras, Licitações e Contratos, conforme disposto na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SAD nº 708, de 08 de abril de 2021, que institui comitê técnico estadual para estudos, planejamento e elaboração de proposta de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no exercício da competência regulamentar do Poder Executivo Estadual; e

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública Estadual possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes, até dois anos da publicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **RESOLVEM**:

Art. 1º Ficam os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual orientados a não licitar nem realizar contratações diretas com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, até a edição de norma estadual que discipline a implantação gradual das disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º Desde que previamente autorizado pela Secretaria de Administração, poderá o órgão ou a entidade autárquica ou fundacional, com a devida motivação e em caráter excepcional, utilizar o novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, antes da publicação das normas regulamentares prevista no art. 1º desta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. A utilização da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser informada e motivada nos atos preparatórios e no edital de licitação, bem como no processo de contratação direta, conforme o caso, sendo vedada a combinação dos dois regimes legais no mesmo procedimento.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

Procurador Geral do Estado

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em exercício, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 1.008-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 23/04/2021 e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 35/2021:

Processo	Mat.	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000314/2021-35	3201074	Taciana Fabian Gouveia Dias	Escrivã de Polícia	SDS/PE	20 (vinte) horas semanais até 22 de abril de 2023

Heliane Lúcia de Lima

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, em exercício

ATUALIZAÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL

PROCESSO SEI Nº 0001200144.001800/2019-56 - Requerente: **Constança Albuquerque Vanderlei**, companheira e beneficiária do ex-policial civil **José Reginaldo da Silva Guimarães Júnior**, Comissário de Polícia QPC-III, promovido “post mortem” à graduação de Delegado de Polícia QPC, matrícula nº 152.474-7, falecido em 01/07/2009. **DEFIRO** o pedido nos termos do Parecer nº 0136/2021 da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado (Doc. 13400046), respeitada a prescrição quinquenal.

Heliane Lúcia de Lima

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais em exercício

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2135, DE 04/05/2021 - Designar o Delegado de Polícia **Vladimir Lacerda Melquíades**, matrícula nº 208426-0, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Apoio Jurídico, da SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensada a servidora **Veronica da Silva Nascimento Lundgren**, matrícula nº 273449-4;

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2136, DE 05/05/2021 – Designar o Comissário de Polícia **Rinaldo Tenório de Cerqueira Filho**, mat. nº 221527-6, para responder pela para responder pela a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 17ª Circ. – Vasco da Gama, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, durante a Licença Prêmio de sua Titular, o Comissário de Polícia **José Carlos da Costa**, mat. nº 273336-6, **no período de 26/02 a 25/06/2021**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2137, DE 05/05/2021 – Designar a Escrivã de Polícia **Ana Luisa Breda de Andrade Lima**, mat. nº 387281-5, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 1ª DESEC – Santo Amaro, da GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01/04/2021**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2138, DE 05/05/2021 – Designar o Escrivão de Polícia **Homero Henrique da Silva**, mat. nº 297018-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 15ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 30/04/2021**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2139, DE 05/05/2021 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Helio Ferreira Machado**, mat. nº 273243-2, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 52ª Circ. – Macaparana, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 30/04/2021**.

Nº 2140, DE 05/05/2021 – Designar o Agente de Polícia **Reinaldo Albuquerque de Melo**, mat. nº 399508-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 2ª DP de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **Carlos Alberto Carneiro de Menezes**, mat. nº 386650-5, **com efeito retroativo a 01/05/2021**.

Nº 2141, DE 05/05/2021 – Designar o Agente de Polícia **Janderson Leite Alves**, mat. nº 387736-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 120ª Circ. - João Alfredo, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Wladimir Sergio Liberalquino dos Santos**, mat. nº 273753-1, **com efeito retroativo a 01/05/2021**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria SDS nº 2053, de 27/04/2021, referente à dispensa da Escrivã de Polícia **Ivaneide Botelho Cazé de Lima**, matrícula nº 350976-1; **onde se lê**: "... com efeito retroativo a 16/04/2021 ...", **Leia-se**: "... com efeito retroativo a 19/03/2021 ...".

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 086, de 06/05/2021).

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2142, DE 05/05/2021 – Remover o Agente de Polícia **Tassio Gomes de Lima**, matrícula nº 387721-3, da 4ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Cabo de Santo Agostinho, para a 12ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes, do DHMS ambas da DIRESP, "... A remoção solicitada visa realizar a compensação do efetivo, em decorrência das recentes alterações na área da DHMS, bem como atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate à criminalidade nas áreas de atuação da referida Unidade Policial...", conforme CI nº 178/2021, da DIRESP (SEI Nº 3900000023.001269/2021-78).

Nº 2143, DE 05/05/2021 – Remover o Comissário de Polícia **Elquias da Rocha Cavalcanti**, matrícula nº 120135-2, da Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do DRACCO/GCOE, para a 7ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Paulista, do DHMN, ambas da DIRESP, "... A remoção solicitada tem o fito de atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de redistribuição de efetivo proporcionalmente à demanda e metas da delegacia, visando ao aperfeiçoamento dos serviços especializados de polícia judiciária e da produtividade da unidade policial beneficiária...", conforme CI nº 185/2021, da DIRESP (SEI Nº 3900000023.001312/2021-03).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 2144, DE 05/05/2021 – Remover o Agente de Polícia **Marcelino dos Santos Albuquerque**, matrícula nº 319719-0, da Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição – Gravatá da 12ª DESEC, para Delegacia de Polícia da 89ª Circunscrição – Caruaru da 14ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, considerando a “... grande demanda cartorária, administrativa e investigativa, ocorridos na considerável área territorial abrangida pela 89ª Circunscrição Policial - Caruaru, além do déficit atual de efetivo naquela Unidade Policial, que atualmente perdeu três policiais para o Núcleo de Inteligência...”, conforme CI nº 113/2021, da 14ª Delegacia Seccional de Polícia - Caruaru, e Despacho 1303 (13293653), da SEGAB, contidos no SEI Nº 3900000909.000204/2021-40.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2145, DE 05/05/2021 – Designar o Delegado de Polícia **George Dantas Saraiva**, matrícula nº 38643-0, Titular da 24ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Araripina, para responder cumulativamente pelo expediente da 24ª Delegacia Seccional de Polícia – Araripina, da GCOI-2, ambas da DINTER-2/SUBCP/GABPCPE, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Médica e Férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Katyanna Alencar Muniz Leite**, matrícula nº 272515-0, **no período de 13/04 a 12/05/2021**, conforme CI nº 73/2021, da 24ª DESEC (SEI 3900000825.000169/2021-99).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2146, DE 05/05/2021 – Designar a Delegada de Polícia **Silvia Renata de Araújo Oliveira e Vasconcelos Vila Nova**, matrícula nº 272497-9, Adjunta da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Caruaru, do DPMUL/GCOE/DIRESP, para responder Cumulativamente pelo expediente da referida Delegacia, durante as Férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Jimena Gouveia**, matrícula nº 272560-6, **no período de 03/05 a 01/06/2021**, conforme CI nº 90/2021, do DPMUL (SEI 3900000676.000575/2021-11).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2147, DE 05/05/2021 – Revogar a Portaria SDS nº 480, de 29/01/2021, referente à Delegada de Polícia **Isabela Veras Sousa Porpino**, matrícula nº 386473-1, em razão da designação da Delegada de Polícia **Ana Carolina Guerra Pereira**, matrícula nº 272447-2, para responder cumulativamente pela Chefia da Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, conforme CI nº 181/2021, da DIRESP (SEI 3900000023.001285/2021-61), **a partir de 03/05/2021**.

Nº 2148, DE 05/05/2021 – Designar a Delegada de Polícia **Ana Carolina Guerra Pereira**, matrícula nº 272447-2, Adjunta da 1ª Delegacia de Combate à Corrupção – Recife, do DRACCO, para responder cumulativamente pela Chefia da Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, ambas da GCOE/DIRESP, durante a Licença Prêmio da sua Titular, a Delegada de Polícia **Margareth Galdino Albino da Silva**, matrícula nº 191774-9, **no período de 03/05 a 30/09/2021**, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 3891, datada de 17/07/2020, pelo mesmo período, conforme CI nº 181/2021, da DIRESP (SEI 3900000023.001285/2021-61).

Nº 2149, DE 05/05/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Daniel Moreira de Souza**, matrícula nº 272454-5, Titular da Delegacia de Polícia da 216ª Circunscrição – Afrânio para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 214ª Circunscrição – Petrolina, ambas da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, no período de 17 a 31/05/2021, durante as férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Gregorio Lucas Ribeiro Santos**, matrícula nº 386433-2, conforme CI nº 68/2021, da 26ª DESEC (SEI Nº 3900000827.000201/2021-16).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 2150, DE 05/05/2021 – Remover o Agente de Polícia **Adilson Ferreira da Silva**, matrícula nº 350726-2, da 6ª Delegacia Seccional de Polícia – Jaboatão dos Guararapes, da GCOM/DIM, para a 7ª Delegacia de Polícia de Repressão ao

Narcotráfico – Caruaru, da DIRESP, ambas da SUBCP/GAB-PCPE, considerando "... que foi ele quem solicitou voltar para sua área territorial de origem...", conforme a CI nº 38, da 7ª DPRN, e Despacho nº 1858, da 6ª DESEC, contidos no SEI Nº 3900001029.000048/2021-95.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, resolve:

Nº 2151, DE 05/05/2021 – I – Dispensar, ex-officio, da atividade de Agente de Segurança Patrimonial o 3º Sargento **Antônio José Gomes de Matos e Silva**, matrícula nº 116547-0/PS-15/GPP/SDS-PE, por haver sido julgado inapto a permanecer no serviço da Guarda Patrimonial e Prisional, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JMS, de acordo com a alínea "d", do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a contar do dia **03 de maio de 2021**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, resolve:

Nº 2152, DE 05/05/2021 – I – Remanejar, da Cadeia Pública de Carpina – PE para Cadeia Pública de Lagoa do Carro – PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, 3º **Sargento RRPM José Antonio Barbosa Lins**, matrícula nº 119008-3/PS-15/GPP/SDS-PE; **II - Sob o controle e fiscalização do Comando do 2º BPM e permanecendo no PS – 15/GPP/SDS-PE; III - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; IV – Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, resolve:

Nº 2153, DE 05/05/2021 – I - Dispensar, a pedido, da função de Supervisor da Guarda Patrimonial e Prisional, o **Primeiro Tenente RRPM Elenildo Laurentino da Silva**, matrícula nº 124557-0/PS-11/GPP/SDS-PE; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia **03 de maio de 2021**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, resolve:

Nº 2154, DE 05/05/2021 – I - Designar para função de **Agente de Segurança Patrimonial** em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o "Art. 2º" e "Art. 3º", da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o "Art. 9º", "Art.10.", "Art.11.", § 4º, e "Art.17.", do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

MILITARES INATIVOS

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	CPF	NOME
1º SGT RRPM	124784-0	534.759.334-20	MARLON JOSÉ DA COSTA

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **IV – Retroagir** os efeitos da presente Portaria a contar de **1º de maio de 2021**.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, resolve:

Nº 2155, DE 05/05/2021 – I – Designar para função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo o **1º Sargento RRPM José Carlos de Lima**, matrícula nº 124818-9; **CPF nº 686.834.134-20**; **II – Determinar** o exercício da atividade no **COMPLEXO PRISIONAL DO CURADO, RECIFE-PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e classificá-lo no PS – 16/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim

Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Retroagir** os efeitos da presente Portaria a contar de **1º de maio de 2021**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2156, DE 05/05/2021 – I – Designar para função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo o **1º Sargento RRPM Antônio Filgueira Lima, matrícula nº 124819-7; CPF nº 346.606.743-04**; **II – Determinar** o exercício da atividade na **CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 14º BPM, e classificá-lo no PS – 21/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Retroagir** os efeitos da presente Portaria a contar de **1º de maio de 2021**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2157, DE 05/05/2021 – I – Designar para função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo, **1º Sargento RRPM José Jeremias da Silva Filho, matrícula nº 124820-0; CPF nº 831.349.994-04**; **II – Determinar** o exercício da atividade na **CADEIA PÚBLICA DE ALIANÇA – PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 2º BPM, e classificá-lo no PS-15/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Retroagir** os efeitos da presente Portaria a contar de **1º de maio de 2021**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2158, DE 05/05/2021 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o **1º Sargento RRPM Ricardo José de Freitas Rodrigues, matrícula nº 124241-5/PS-12/GPP/SDS-PE**; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia **03 de maio de 2021**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2159, DE 05/05/2021 – I - Designar para a função de Agente de Segurança de Instalações o policial militar abaixo relacionado, considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Estado de Pernambuco, com a interveniência da Secretaria de Administração e da Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Militar de Pernambuco:

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	CPF	NOME
1º SGT RRPM	124816-2	59812060472	SEVERINO GOMES FLORÊNCIO
3º SGT RRPM	124817-0	44719574491	CLÁUDIO DE MELO SILVA

II – A designação da presente portaria ocorrerá sem ônus para o Poder Executivo, mediante o ressarcimento integral das despesas salariais para com os designados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre aquele Tribunal e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração do Estado e da Secretaria de Defesa Social; e III – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 01 de maio de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2160, DE 05/05/2021 – I - Designar para função de **Fiscal de Posto** em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.” e “Art.11.”, § 1º, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

MILITARES INATIVOS

POSTO	MAT.	CPF	NOME
CAPITÃO RRBMB	124.773-5	448.151.074-91	JOSÉ LOURIVAL FERREIRA PIRES
1º TEN RRBMB	124.774-3	622.801.474-91	EDUARDO JORGE ANTERO PESSOA
1º TEN RRPMB	124.813-8	599.000.324-20	EDVON SOARES DE ALMEIDA
2º TEN RRBMB	124.775-1	433.229.804-72	FERNANDO ALVES DA SILVA
2º TEN RRPMB	124.776-0	660.973.804-10	DAVI JOSÉ DA COSTA
2º TEN RRPMB	124.777-8	821.546.274-04	GRAURIO MAGNO TAVARES CAVALCANTI
2º TEN RRPMB	124.778-6	370.685.634-49	ADMILSON JÁCOMO DE ARAÚJO

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir de **1º de maio de 2021**.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2161, DE 05/05/2021 – I - Designar para função de **Agente de Segurança Patrimonial** em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.”, “Art.11.”, § 4º, e “Art.17.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

MILITARES INATIVOS

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
SUBTEN RRBMB	124.753-0	661.633.824-04	RUBERLAN SOLANO DE SOUZA
SUBTEN RRBMB	124.779-4	456.708.544-20	JOSÉ MARCIONILO RAMOS CALADO
1º SGT RRPMB	124.781-6	416.792.964-34	FELIPE GONÇALVES DA ROCHA
1º SGT RRPMB	124.789-1	615.953.904-30	SÍLVIO CABRAL DE OLIVEIRA
1º SGT RRPMB	124.790-5	572.373.954-91	JOSÉ LEANDRO FERNANDES XAVIER
1º SGT RRPMB	124.792-1	620.402.604-63	EDSON FERREIRA DE ARAÚJO
1º SGT RRPMB	124.794-8	681.428.544-49	JOSÉ EDINALDO DE ALBUQUERQUE
1º SGT RRPMB	124.796-4	666.023.004-15	HERMES ARAÚJO FALCÃO
1º SGT RRPMB	124.799-9	718.460.184-04	FÁBIO OSMARINO DE ASSIS
2º SGT RRPMB	124.805-7	614.543.464-34	ZILMAR JOSÉ DE ASSIS
3º SGT RRPMB	124.806-5	249.804.804-97	ANDRELINO FERREIRA DA SILVA
3º SGT RRPMB	124.808-1	405.206.764-91	PAULO ÉSIO MONTEIRO SANTANA
3º SGT RRPMB	124.809-0	545.007.024-15	ESMERLINDO SEVERINO DO NASCIMENTO
3º SGT RRPMB	124.810-3	475.965.974-91	JOSÉ CANDIDO PEREIRA
1º SGT RRPMB	124.815-4	575.178.274-72	LUIS CLÁUDIO FRANCISCO DA SILVA

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **IV – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir de **1º de maio de 2021**.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2162, DE 05/05/2021 – I – Designar para função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo, **1º Sargento RRPMB SAMUEL SEVERINO DA SILVA**, matrícula nº **124783-2**; **CPF nº 630.407.194-91**; **II – Determinar** o exercício da atividade na **CADEIA PÚBLICA DE LAGOA DO CARRO – PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 2º BPM, e classificá-lo no PS-15/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2021**. **V –** Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, resolve:

Nº 2163, DE 05/05/2021 – I – Designar para função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, os militares estaduais inativos, **1º Sargento RRPM JUAREZ GOMES DA SILVA**, matrícula nº 124787-5, CPF nº 555.921.804-97 e o **1º Sargento RRPM ALDIVAS LOURENÇO FERREIRA**, matrícula nº 124800-6, CPF nº 823.368.274-49; **II – Determinar** o exercício das atividades na **CADEIA PÚBLICA DE MACAPARANA – PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 2º BPM, e classificá-los no PS-15/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2021**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, resolve:

Nº 2164, DE 05/05/2021 – I – Designar para função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo, o **1º Sargento RRB M EVERALDO JOSÉ DE FRANÇA**, matrícula nº 124737-9; CPF nº 246.989.974-53; **II – Determinar** o exercício da atividade na **CADEIA PÚBLICA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM, e classificá-lo no PS – 18/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2021**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, resolve:

Nº 2165, DE 05/05/2021 – I – Designar para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, os militares estaduais inativos o **1º Sargento RRPM JANILSON GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 124798-0; CPF nº 731.293.484-68; e o **1º Sargento RRPM JOÃO GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 124801-4; CPF nº 694.074.524-68; **II – Determinar** o exercício das atividades na **CADEIA PÚBLICA DE GRAVATÁ/PE**, sob o controle e fiscalização do Comando da 5ª CIPM, e classificá-los no PS – 18/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2021**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, resolve:

Nº 2166, DE 05/05/2021 – I – Designar para função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, os militares estaduais inativos, expressos no quadro abaixo:

POSTO	MAT.	CPF	NOME
1º SGT RRPM	124.786-7	633.692.224-34	ELÍAS COSMO DA SILVA
1º SGT RRPM	124.803-0	820.366.324-91	MARCOS DE SOUZA GOMES PALMEIRA
2º SGT RRPM	124.748-4	578.340.834-49	EVANDRO ALVES DA SILVA
2º SGT RRPM	124.804-9	559.525.344-49	EDNALDO JOSÉ DOS SANTOS
3º SGT RRPM	124.811-1	252.827.354-15	SEVERINO ESPÍNDOLA DA SILVA
3º SGT RRPM	124.752-2	371.323.774-34	GILSON JOSÉ MENDES

II – Determinar o exercício das atividades no **PRESÍDIO RORINILDO DA ROCHA LEÃO – PALMARES – PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 10º BPM, e classificá-los no PS – 22/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2021**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2167, DE 05/05/2021 – I – Designar para função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo, o 1º Sargento RRPM JAILSON FEITOSA MACIEL, matrícula nº 124785-9; CPF nº 624.456.344-15; **II – Determinar** o exercício da atividade no PRESÍDIO ADVOGADO BRITO ALVES – PABA – ARCOVERDE – PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 3º BPM, e classificá-lo no PS – 19/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2021**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2168, DE 05/05/2021 – I – Designar para função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, os militares estaduais inativos o 1º Sargento RRPM LOURINALDO CAVALCANTI DA SILVA, matrícula nº 124788-3; CPF nº 782.094.474-91; o 1º Sargento RRPM JOSÉ RONALDO DA SILVA, matrícula nº 124791-3; CPF nº 442.315.554-00; e o 1º Sargento RRPM JOSENILSO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 124797-2; CPF nº 709.920.024-00; **II – Determinar** o exercício das atividades no COMPLEXO PRISIONAL DO CURADO, RECIFE-PE, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e classificá-los no PS – 16/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2021**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2169, DE 05/05/2021 – I – Designar para função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo o 1º Sargento RRPM CLAUDEMIR EUFRÁSIO DOS SANTOS, matrícula nº 124782-4; CPF nº 375.479.174-53, **II – Determinar** o exercício da atividade no CENTRO E OBSERVAÇÃO E TRIAGEM EVERARDO LUNA - COTEL, ABREU E LIMA-PE, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e classificá-lo no PS – 16/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a contar a partir de **1º de maio de 2021**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2170, DE 05/05/2021 – I – Designar para função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo o Subtenente RRPM JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 124814-6; CPF nº 632.641.374-53; **II – Determinar** o exercício da atividade no PRESÍDIO DE SALGUEIRO – PSAL – SALGUEIRO-PE, sob o controle e fiscalização do Comando da 8º BPM, e classificá-lo no PS – 21/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **1º de maio de 2021**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2171, DE 05/05/2021 – Transferir a Comissária de Polícia **Maria Simoneide da Silva**, matrícula nº 221123-8, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operação de Defesa Social – CIODS/SDS para a Polícia Civil de Pernambuco.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2172, DE 05/05/2021 – Transferir o Cabo PM **Tiago Cavalcanti Chaim, matrícula nº 109556-0, da CIPCÃes para o Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS, 3904015F0000.**

Nº 2173, DE 05/05/2021 – Transferir o 3º Sargento PM **Walter Nunes Alves da Silva, matrícula nº 105382-5, do Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2174, DE 05/05/2021 – DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2019.8.5.000895

IMPUTADO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL PATRICK ALLEN BUARQUE LEITE DIAS, matrícula nº 296079-6.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, da Lei Complementar Estadual nº 316/2015, que altera o inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar a conduta funcional do **Delegado de Polícia Civil PATRICK ALLEN BUARQUE LEITE DIAS**, matrícula nº 296.079-6, em relação ao não cumprimento de requisição judicial para instauração de Inquérito Policial durante a titularidade do sindicado na 134ª Circunscrição Policial – Delegacia de Polícia de Garanhuns, nos termos do Ofício nº 159/2017 – JECrim, datado de 05ABR2017, do Juizado Especial Criminal de Garanhuns, requisição que teria sido reiterada com a solicitação de remessa do respectivo procedimento através dos ofícios nºs 281/2017 – Jecrim, de 15JUN2017; 499/2017 – Jecrim, de 23OUT2017; e 396/2018 – Jecrim, de 21AGO2018, este último recepcionado pelo imputado no dia 03SET2018; **CONSIDERANDO** que restou demonstrado nos autos que o imputado, embora tenha recebido o Ofício nº 396/2018 – JECrim/Garanhuns no dia 03SET2018, não efetuou diligências em relação ao cumprimento da referida requisição judicial, não havendo nos autos providências no sentido de localizar o ofendido para fins de colher suas declarações e manifestação de interesse, ou não, em dar continuidade à persecução penal; **CONSIDERANDO** que o descumprimento de ordem legítima e a negligência no cumprimento dos deveres se configuram como transgressões disciplinares à luz do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da SAD - **SIGPAD nº 2019.8.5.000895**.

RESOLVE: I – APlicar a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO ao Delegado de Polícia Civil **PATRICK ALLEN BUARQUE LEITE DIAS, matrícula nº 296.079-6, por ter ajustado a sua conduta ao que dispõem os incisos XXIV (“Negligenciar ou descumprir a execução de qualquer ordem legítima”) e XXV – segunda parte (“...ou negligenciar no cumprimento dos seus deveres”) do art. 31 da Lei nº 6425/1972, instrumentalizando-se pelo parágrafo único do art. 37, do mesmo Diploma Legal, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido Estatuto Policial Civil, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br; III - Publique-se em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e IV - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 05/05/2021.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2175, DE 05/05/2021 – DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2020.8.5.004435

IMPUTADO: Comissário de Polícia Civil MARCOS ALEXANDRE SOARES DO MONTE, matrícula nº 381008-9.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015 da Lei Estadual 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com o fim de apurar possível responsabilização disciplinar do Comissário de Polícia Civil Marcos Alexandre Soares do Monte, matrícula nº 381.008-9; **CONSIDERANDO** a notícia nos autos de que o fato ora investigado já foi objeto de apuração através do SIGPAD Nº 2019.8.5.002165 – Sindicância Administrativa, a qual resultou na deliberação pelo **arquivamento**, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, sob o nº 063, de 04ABR2020; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2020.8.5.004435**. **RESOLVE: I – Determinar o ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa que tramitou em desfavor do Comissário de Polícia Civil MARCOS ALEXANDRE SOARES DO MONTE, matrícula nº 381.008-9, pelos fatos narrados nos autos; **II - Publique-se em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 05/05/2021.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**Nº 2176, DE 05/05/2021 – DELIBERAÇÃO/ SIGPAD Nº 2020.13.5.002092****IMPUTADA: IRIS TACIANA MARQUES DA SILVA, Escrivã de Polícia, matrícula nº 273248-3.**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 316/2015, que altera a Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000; **CONSIDERANDO** que o processo administrativo foi instaurado com a finalidade de apurar possível responsabilidade administrativa disciplinar da Escrivã de Polícia Civil Iris Taciana Marques da Silva, matrícula nº 273.248-3; **CONSIDERANDO** que o teor da Denúncia nº 685/2019-GTAC, que indicava a prática de atos de gerência e administração pela imputada em estabelecimento hoteleiro em Fernando de Noronha/PE; **CONSIDERANDO** que o contrato de arrendamento celebrado entre a denunciante e a genitora da imputada não implica responsabilidade administrativa disciplinar por parte da servidora policial, ora imputada; **CONSIDERANDO** que não restou comprovado nos autos deste Processo Administrativo Disciplinar, à luz da prova produzida, que a imputada praticou qualquer ato de cometimento de transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** não haver comprovação de que a imputada ameaçou a denunciante, tampouco auferiu qualquer vantagem indevida em contrato celebrado pela sua genitora; **CONSIDERANDO** a insuficiência de provas carreada aos autos do presente processo administrativo disciplinar capazes de restar comprovado o cometimento de transgressão disciplinar pela imputada; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 4ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer da Corregedora Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2020.13.5.002092**. **RESOLVE:** I- Determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar que tramitou em desfavor da Escrivã de Polícia Civil **IRIS TACIANA MARQUES DA SILVA, Escrivã de Polícia, matrícula nº 273.248-3**; II - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral da SDS para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 05/05/2021.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**Nº 2177, DE 05/05/2021 – DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2019.14.5.002386****IMPUTADO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL PEDRO PAULO DA SILVA FIDELIS, matrícula nº 386488-0.**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, da Lei Complementar Estadual nº 316/2015, que altera a Lei Estadual nº 6.123/68, e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com a finalidade de apurar a conduta funcional do **Delegado de Polícia Civil PEDRO PAULO DA SILVA FIDELIS**, matrícula nº 386.488-0, consistente em suposto trato sem urbanidade à Comissária de Polícia Ionara Elias de Queiroga, no interior da 9ª Circunscrição Policial - Delegacia de Polícia do Ipsep, no dia 29AGO2018, além do uso indevido de viatura da 10ª Circunscrição Policial – Delegacia de Polícia do Ibura, e, ainda, atrasos ao serviço após cumprir o plantão na Jornada Extra de Segurança e, finalmente, motivar, maliciosamente, a instauração do SIGPAD nº 2018.13.5.001794, em desfavor da referida servidora policial civil; **CONSIDERANDO** que restou demonstrado nos autos, através da instrução probatória, que havia um desgaste na relação profissional entre o imputado dos autos e a Comissária de Polícia Ionara Elias de Queiroga, culminando com tratamento sem a devida urbanidade entre ambos, em 29AGO2018, no interior da 9ª Circunscrição Policial – Delegacia de Polícia do Ipsep, oportunidade em que o imputado foi ao encontro da comissária acima citada, fora da área da circunscrição policial afeta a sua responsabilidade, cujo propósito, ao seu próprio alvedrio, era de inibir, coagir e constranger a servidora policial civil Ionara Elias de Queiroga; **CONSIDERANDO** que se configura como transgressão disciplinar o tratamento dos colegas e do público em geral sem urbanidade, à luz do Estatuto do Servidor Policial Civil de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que apenas restaram indícios suficientes do cometimento de transgressão disciplinar em relação à transgressão disciplinar acima citada; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PADE - SIGPAD nº 2019.14.5.002386**. **RESOLVE:** I – **APLICAR** a pena disciplinar de **02 (dias)** dias de **SUSPENSÃO** ao **Delegado de Polícia Civil PEDRO PAULO DA SILVA FIDELIS**, matrícula nº 386.488-0, por ter ajustado a sua conduta disposta no inciso XXXIX (“tratar os colegas e público em geral sem urbanidade”), do art. 31 da Lei Estadual nº 6425/1972, instrumentalizando-se pelo parágrafo único do art. 37, do mesmo Diploma Legal, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido Estatuto Policial Civil, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada aos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br; III - Publique-se em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e IV - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 05/05/2021.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**Nº 2178, DE 05/05/2021 – DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2020.13.5.002125 - SEI Nº. 2020.13.5.002125****IMPUTADO: Escrivão de Polícia Civil WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 351007-7.**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015 da Lei Estadual 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado para apurar possível responsabilização disciplinar do **Escrivão de Polícia Civil WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 351.007-7**, configurada transgressão administrativa na espécie de ter faltado com a verdade relativa a seus assentamentos funcionais, na ocasião em que peticionou a esta Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, conforme documento de fls. 03/04 dos autos, solicitando remoção da Cidade de Ibirajuba/PE para a Cidade de Águas Belas/PE; **CONSIDERANDO** que o imputado tinha ciência de haver sofrido pena administrativa em procedimento disciplinar, no ano de 2017, através da Portaria nº 1992, de 25ABR2017, do Secretário de Defesa Social, com aplicação da pena de Suspensão de 05 (cinco) dias; **CONSIDERANDO** que a seu próprio alvedrio solicitou remoção com informação que não condizia com a verdade, em relação à inexistência de punição disciplinar anterior, com objetivo de lograr êxito na mencionada pretensão de remoção, faltando com a verdade; **CONSIDERANDO** que faltar à verdade no exercício de suas funções por malícia ou má fé configura-se como transgressão disciplinar à luz do Estatuto do Servidor Policial Civil (Lei Estadual nº 6.425/72); **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 1ª Comissão Permanente de Disciplina – 1ª CPDPC, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2020.13.5.002125**. **RESOLVE:** I - Aplicar a penalidade disciplinar de 04 (quatro) dias de **SUSPENSÃO** ao **Escrivão de Polícia Civil WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 351.007-7**, por ter subsumido sua conduta ao previsto no art. 31, inc. XIX (Faltar à verdade no exercício de suas funções por malícia ou má fé), da Lei Estadual nº 6.425/72 (Estatuto dos Policiais Civis de Pernambuco), instrumentalizando-se pelo art. 37, parágrafo único, do mesmo diploma legal, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 também da referida lei estadual, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; II - Determinar que se providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado no setor devido, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br; III - Publique-se em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e IV - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 05/05/2021.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÕES DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.000578/2021-56 – REQUERENTE: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR – Ex-PM Mat. nº 109.598-60 – CD SIGPAD nº 2019.12.5.002368-7ª CPDPM – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 13019901/2021-GGAJ/SDS, de 15ABRIL2021, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o Recurso de **Reconsideração de Ato**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 16 de abril de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PROCESSO: SEI Nº 3900000016.000720/2021-29 – REQUERENTE: ANSELMO JOSÉ DIAS – Ex-PM Mat. nº 609.092-3 – CD SIGPAD nº 2019.12.5.000453-CPDPM – DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 13019212/2021-GGAJ/SDS, de 15ABRIL2021, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o Recurso de **Reconsideração de Ato**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 16 de abril de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA****Nº 2179, DE 05/05/2021 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições, RESOLVE:**

I - Constituir Comissão Especial de Trabalho com a atribuição de Inventariar e Cadastrar os bens móveis desta Secretaria de Defesa Social-SDS;

II - Designar, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matricula	CPF
Débora Bezerra da Silva	118223-4	053.584.024-11
Clemerson Barbosa de Oliveira	707256-2	037.526.174-54

Eduardo Paulo Monteiro de Carvalho	105389-2	031.332.454-90
Andreson Melo Gonçalves	106807-5	057.229.734-32

III - Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de **45** (quarenta e cinco) dias prorrogáveis, uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito previamente;

IV - Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial (módulo de controle de bens móveis patrimoniados e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados;

V - Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

VI - Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento;

VII - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação;

VIII - Revoga-se a **Portaria nº 1799 - SEGI/SDS, de 09/04/2021.**

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTRARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2180, DE 05/05/2021 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme Portaria nº 3841/2016, publicada no Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205, de 02/11/2016, e

Considerando as tratativas entre o **Governo do Estado de Pernambuco**, por intermédio da **Secretaria da Defesa Social/SDS** e a União, por meio da **Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJSP**, **RESOLVE**:

Art. 1º – Constituir a **Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis**, oriundos de Convênios firmados pela Secretaria de Defesa Social bem como aquisições com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, conforme previsão do inciso I, §1º, art. 5º da Lei 7.560/1986, composta pelos seguintes servidores:

Pela SDS: Maj PM JOSÉ ERNANE DE SOUZA Mat 940756-1 Gestor da Comissão de Reaparelhamento da SDS;

Pela PMPE: Cap PM GUSTAVO DE FARIAS MAGALHÃES, Mat 102513-9 (Titular) e Cap PM LUIZ HENRIQUE DA ROCHA E SILVA, Mat.940779-0 (Suplente);

Pelo CBMPE: Maj BM CLEITON JOSÉ DA SILVA, Mat. 798018-3 (Titular) e Cap BM JOAQUIM TIBURCIO DE LIMA FILHO, Mat. 798346-8 (Suplente);

Pela CORREGEDORIA: CAP BM PAULO ROBERTO RAPOSO DE ALBERTINS, Mat 707444-1 (Titular) e 2º TEN BM LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA, Mat 930151-8 (Suplente);

Pela PCPE: Comissária PC DANIELLA MARQUES DA SILVA Mat 220.870-9 (Titular) e Escrivã PC. CARLA REGINA BARBOSA FRAGOSO, Mat 350890-0 (Suplente);

Pela GGPOC: Perito Criminal PAULO TADEU CLEMENTE DE VASCONCELOS, MAT. 118230-7 (IC), Auxiliar de Legista JAILMA SILVA DE OLIVEIRA, MAT. 386815-0 (IMLAPC) e Perito Criminal PEDRO HENRIQUE SABINO DE PEREIRA LEITÃO, MAT. 386715-3 (IGFEC);

Art. 2º – Delegar competência à presente Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis para, sob a Coordenação da Comissão de Reaparelhamento da SDS e representando a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, promover todos os atos necessários a Avaliação e Recebimento dos bens móveis adquiridos através Convênios ou recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública-FNSP, nos termos legais vigentes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTRARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2181, DE 05/05/2021 - Designação de Gestor Convênios/Contratos

O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 125.892-3, **Beatriz Gibson Cunha de Santana**, Titular da Unidade de Planejamento e Coordenação de Eventos, para atuar como **Gestora Titular do Convênio SICONV nº 892625/2019** - celebrado com a Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, cujo objeto é "fortalecer e modernizar as unidades Operativas da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, por meio de aquisição de viaturas caracterizadas para o Corpo de Bombeiros, Policia Científica, Policia Militar e Delegacia Móvel para a Policia Civil, na meta estruturar as unidades policiais de Pernambuco, por meio da aquisição de viaturas caracterizadas e delegacias móveis, com a finalidade de combater a criminalidade violenta", em substituição ao Delegado de Polícia Civil **Marcelo Barros Correia**, matrícula 193.386-8, designado através da Portaria nº 5/2020-GGPPE/SDS (4929573), conforme requerido no **PCPE - Ofício 470 (13339797)**,

Art 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, ao servidor ora designado, compete:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;

II - a responsabilidade solidária desde a elaboração de documentos e termos de referência, bem como a supervisão de contratos relacionados ao convênio, durante toda sua vigência e eventuais prorrogações;

III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2182, DE 05/05/2021 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear, o 3º **SGT PM 106680-3 SÉRGIO ALEXSANDRO CARNEIRO FÉIJO**, CPF nº 031.084.034-19, Bradesco / Ag. 3201 / c/c 282668-2, como Agente Suprido do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS, em substituição a Servidora **SD PM 115234-3 JULIANA SUZY RAMOS DA COSTA SOUZA**, CPF. 083.313.544-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 236/PMPE - DGP-3/SSAD, de 04 de maio de 2021. **EMENTA**: Licenciamento “ex-officio”. O **COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE**: I – Licenciar “ex-officio” da PMPE, à contar de 16 de janeiro de 2020, na forma do Art. 110, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado), e em atenção ao previsto no Art. 37, da CF, o SD QPMG Mat. 120236-7/1º BIEsp - **FAGNER COSTA SILVA**, RG 58086, filho de Francisco Fernandes da Silva Filho e de Maria José Rodrigues Costa, o qual encontrava-se em situação de agregado nesta PMPE, para participar do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba – CFSd - PB, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018. Quando restou comprovado que o mesmo ocupa cargo público permanente, na forma prevista do art. 1º, da Lei Estadual da Paraíba nº Lei nº 7.605, de 28JUN14, conforme a Portaria do Comandante Geral da PMPB nº GCG/0005/2020-CG, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial/PB nº 17.035 de 15JAN2020 e nesse diapason, em expresso descumprimento do determinado no item III, da Portaria do Comando Geral nº 069/PMPE/ DGP-2, de 28 de novembro de 2019, que o agregou; II - A DGP-10 para proceder com o Processo de Reposição ao Erário dos valores recebidos indevidamente pelo policial militar do Estado da Paraíba; II – O Comandante da 1ºBIEsp deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº578, publicada no SUNOR nº021/2002. **VANILDO Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE**. Por delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SÁ – Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoas**. (3900037614.000450/2019-01)

Nº 237/PMPE - DGP-3/SSAD, de 04 de maio de 2021. **EMENTA**: Licenciamento “ex-officio”. O **COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE**: I – Licenciar “ex-officio” da PMPE, à contar de 16 de janeiro de 2020, na forma do Art. 110, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado), e em atenção ao previsto no Art. 37, da CF, o Sd QPMG Mat. 119724-0/1º BIEsp - **LEIDSON DE MACEDO AZEVEDO**, RG 558574, filho de Luiz Febronio de Azevedo e de Edelice de Macedo Azevedo, o qual encontrava-se em situação de agregado nesta PMPE, para participar do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba – CFSd - PB, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018. Quando restou comprovado que o mesmo ocupa cargo público permanente, na forma prevista do art. 1º, da Lei Estadual da Paraíba nº Lei nº 7.605, de 28JUN14, conforme descreve a Portaria do Comandante Geral da PMPB nº GCG/0009/2020-CG, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial/PB nº 17.036 de 16JAN2020 e nesse diapason, em expresso descumprimento do determinado no item III, da Portaria do Comando Geral nº 069/PMPE/ DGP-2, de 28 de novembro de 2019, que o agregou; II - A DGP-10 para proceder com o Processo de Reposição ao Erário dos valores recebidos indevidamente pelo policial militar do Estado da Paraíba; II – O Comandante da 1ºBIEsp deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº578, publicada no SUNOR nº021/2002. **VANILDO Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE**. Por delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SÁ – Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoas**. (3900037614.000454/2019-81)

Nº 238/PMPE - DGP-3/SSAD, de 04 de maio de 2021. **EMENTA**: Licenciamento “ex-officio”. O **COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE**: I – Licenciar “ex-officio” da PMPE, à contar de 16 de janeiro de 2020, na forma do Art. 110, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado), e em atenção ao

previsto no Art. 37, da CF, o Sd QPMG Mat. 120475-0/1º BIEsp - ANTÔNIO JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR, RG 59325, filho de Antônio José Cavalcante e de Aldenira Vieira Cavalcante, o qual encontrava-se em situação de agregado nesta PMPE, para participar do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba – CFSd - PB, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018. Quando restou comprovado que o mesmo ocupa cargo público permanente, na forma prevista do art. 1º, da Lei Estadual da Paraíba nº Lei nº 7.605, de 28JUN14, conforme a Portaria do Comandante Geral da PMPB nº GCG/0009/2020-CG, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial/PB nº 17.036 de 16JAN2020 e nesse diapasão, em expresso descumprimento do determinado no item III, da Portaria do Comando Geral nº 072/PMPE/DGP-2, de 12 de dezembro 2019, que o agregou; II - A DGP-10 para proceder com o Processo de Reposição ao Erário dos valores recebidos indevidamente pelo policial militar do Estado da Paraíba; II – O Comandante da 1ºBIEsp deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº578, publicada no SUNOR nº021/2002. **VANILDO** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - **Cel QOPM Comandante Geral da PMPE**. Por delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SÁ** – **Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoas**. (3900037614.000514/2019-65)

Nº 239/PMPE - DGP-3/SSAD, de 04 de maio de 2021. **EMENTA:** Licenciamento “ex-officio”. **O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE:** I – Licenciar “ex-officio” da PMPE, à contar de 16 de janeiro de 2020, na forma do Art. 110, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado), e em atenção ao previsto no Art. 37, da CF, o Sd QPMG Mat. 119911-0/1º BIEsp - **FERNANDO WAGNER MARTINS DE FREITAS**, RG 58761, filho de Ernani Braz de Freitas e de Maria de Fátima Martins de Freitas, o qual encontrava-se em situação de agregado nesta PMPE, para participar do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba – CFSd - PB, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018. Quando restou comprovado que o mesmo ocupa cargo público permanente, na forma prevista do art. 1º, da Lei Estadual da Paraíba nº Lei nº 7.605, de 28JUN14, conforme a Portaria do Comandante Geral da PMPB nº GCG/0009/2020-CG, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial/PB nº 17.036 de 16JAN2020 e nesse diapasão, em expresso descumprimento do determinado no item III, da Portaria do Comando Geral nº069/PMPE/ DGP-2, de 28 de novembro de 2019, que o agregou; II - A DGP-10 para proceder com o Processo de Reposição ao Erário dos valores recebidos indevidamente pelo policial militar do Estado da Paraíba; II – O Comandante da 1ºBIEsp deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº578, publicada no SUNOR nº021/2002. **VANILDO** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - **Cel QOPM Comandante Geral da PMPE**. Por delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SÁ** – **Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoas**. (3900037614.000451/2019-47)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 086, de 06/05/2021).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO N° 0113.2020.CPL I.PE.0033.DASIS-objeto: Reg. preço por 12 (doze) meses para eventual fornec. de material médico hospitalar (ginecologia e urologia) não adquiridos para Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Vencedora:** 1) Medical Nordeste Importação e Distribuição de Produtos Médicos LTDA, CNPJ-17.017.519/0001-85, lotes 1,2 e 4, R\$ 105.990,00. Recife-PE, 05MAI2021, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Presidente/Pregoeiro CPL I/DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Processo nº 0235.2020.CPL I.PE.0077.DASIS – **Objeto:** Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. de kits, reagentes, controle, calibradores e insumos para realização de dosagem em bioquímica, imunologia, hormônios, marcadores tumorais e cardíaco, com cessão gratuita de equip. em regime de comodato visando atender as necessidades do laboratório do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Valor Estimado R\$ 1.686.217,273.** **Prorrogação para Recebimento das Propostas:** até 19/MAI/21 às 08h. **Prorrogação para Disputa de Preços:** 19/MAI/21 às 9h. (horário de

Brasília). Motivo: 1) Para os itens 39 e 40 contidos na tabela do Termo de Referência no subitem 1.1 serão aceitos determinação em soro ou plasma; 2) No subitem 12.3. do Termo de Referência, foi acrescido a possibilidade de tecnologia utilizada: imunoenzimática e cinética UV, e como estas alterações tem influências diretas nas propostas, o processo será prorrogado por mais 08 (oito) dias úteis. O Edital e sua respetiva errata encontram-se nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife-PE, 05MAI2021, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Pregoeiro CPL I/DASIS.

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração